



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Decreto Legislativo

nº 002/2018

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a cassação do Mandato Eletivo da Prefeita Municipal de Juara, Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra.

A Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as denúncias protocoladas na Secretaria deste Poder Legislativo, por eleitores e cidadãos em desfavor da Senhora **Luciane Borba Azoia Bezerra**, com o propósito de apurar a prática de atos que caracterizam infração político-administrativa nos termos do **artigo 4º, incisos I, III, VII, VIII e X, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;**

CONSIDERANDO que a representação foi recepcionada pelo Plenário deste Poder Legislativo e instalada a Comissão Processante nº 01/2018 criada pela Resolução nº 168, de 03 de abril de 2018, para apurar os fatos articulados nas denúncias;

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Decreto-Lei nº 201/67 respeitados;

CONSIDERANDO que na sessão extraordinária iniciada nesta data de 05 de julho de 2018, no Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal, foram acolhidos os seguintes itens constante no Parecer Final da Comissão Processante nº 01/2018:

- Não atendimento das requisições em ofícios do Ministério Público e dos Vereadores da Câmara Municipal de Juara/MT; 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários, ao Parecer Final;

- Não observância da Lei nº 12.232/2010 e dispensa indevida de licitação (posteriormente cancelada), envolvendo a empresa V. F. de Souza Fotografia – ME; 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários, ao Parecer Final;

- Ilegalidades na dispensa nº 01/2017 e no pregão nº 058/2017, envolvendo a empresa Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia LTDA,



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

quais sejam, ausência de situação emergencial a justificar o Decreto nº 1.139/2017; não realização de procedimento licitatório; existência de servidores efetivos para a coleta de lixo; cessão de bem móvel público irregular de desacordo com o ordenamento legal; ausência de publicação dos contratos; termo aditivo do contrato em desacordo com o ordenamento legal; ausência de justificativa para a prorrogação do contrato; ausência de pesagem de lixo; ausência de fiscalização da pesagem do lixo; pagamento à empresa contratada de valores superiores ao realmente coletado; destinação final irregular dos resíduos sólidos; 8 (oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, ao Parecer Final;

- Desvio de dinheiro público no valor de R\$ 130.179,15 (cento e trinta mil cento e setenta e nove reais e quinze centavos), pagos através da nota de empenho nº 8302/2017; 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários, ao Parecer Final;

- Simulação e fraude na Tomada de Preços nº 006/2017 e no Contrato nº 230/2017 envolvendo a empresa C. Cândido de Souza – EPP na reforma da Escola Municipal Francisco Sampaio do Distrito de Paranorte/MT; 7 (sete) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, ao Parecer Final.

CONSIDERANDO que o soberano Plenário da Câmara reconheceu comprovada a materialidade dos fatos e sua respectiva autoria;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, inciso V, do Regimento Interno deste Poder;

Decreta:

Art. 1º Fica decretada a cassação do mandato eletivo da Prefeita Municipal de Juara, Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra, considerando-a afastada definitivamente do cargo.

Parágrafo único. O afastamento se da, em virtude do reconhecimento de procedência das imputações contidas no Parecer Final da Comissão Processante nº 01/2018, que caracterizaram infração político-administrativa nos termos do artigo 4º, incisos I, III, VII, VIII e X, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 2º Em decorrência da vacância do cargo de chefe do Poder Executivo, em virtude da cassação do mandato, fica investido no mandato de Prefeito do Município de Juara o Vice-Prefeito, Senhor Carlos Amadeu Sirena, portador do título de eleitor nº 013459811830, Zona 027, Seção 061, do RG nº 2181389-3, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 578.160.189-91.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Parágrafo único. O Vice-Prefeito deverá tomar posse e efetivar a investidura no cargo, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município, devendo o mesmo ser convocado para a cerimônia de posse junto ao Poder Legislativo.

Art. 3º Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 07 de julho de 2018.

Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Presidente

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Primeira Secretária

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Segundo Secretário